

EDITAL Nº 0002/2026	
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORA DO TOCANTINS - TO
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
NUMERO DO PROCEDIMENTO	0002/2026
NUMERO DO PROCESSO	0490/2026
REGIME DE CONTRATAÇÃO	CREDENCIAMENTO
BASE LEGAL	LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

ESCLARECIMENTOS, EXAME, RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

OS ESCLARECIMENTOS, E RETIRADA DO EDITAL SERÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, RUA DOMINGOS BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 13/14, CENTRO, ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, ESTADO DO TOCANTINS. / E-mail: cpl@itapora.to.gov.br, site: www.itapora.to.gov.br, site: www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) OU PELO TELEFONE (63) 3458-1100. E A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SE DARÁ NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O PRESENTE EDITAL DESTINA-SE AO CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO EDITAL	DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO	DATA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO	HORÁRIO LIMITE
05/05/2026	11/05/2026 às 07:00min	10/05/2027	13:00min

MAIORES INFORMAÇÕES

FONE: (63) 3458-1100
E-MAIL: cpl@itapora.to.gov.br

PRELIMINARES

- 1 -- DO OBJETO
- 2 -- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
- 3 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- 5 – ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6 – DOS RECURSOS
- 7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 8 – DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO
- 9 – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
- 10 – DOS CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
- 11 -- DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
- 12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
- 14 -- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE/CONTRATANTE
- 15 – DAS SANÇÕES
- 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 17 -- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 18 – DO FORO

ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO IV – CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO

MODELOS

- I – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
II – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
III – DECLARAÇÃO CONJUNTA
IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP
V - PROTOCO DE CREDENCIAMENTO
VI – MODELO DE PROCURAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026
COMPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 0002/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, por meio da Comissão Julgadora do Credenciamento em questão, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e normas correlacionadas, que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão de Contratações, no endereço constante no preâmbulo deste, os envelopes para cadastramento visando à seleção de pessoas jurídicas para posterior credenciamento e contratação para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à composição da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar – PNAE, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, data de abertura dos envelopes para credenciamento e habilitação, com início em 11/05/2026 às 07h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, Junto a Comissão de Contratações, conforme condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Cadastramento de pessoas jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à composição da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar – PNAE, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.2. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

1.3. O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no Anexo IV deste Edital e apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO conforme item 4 deste edital.

1.4. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.5. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. E também é previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

1.6. A forma de execução e entrega dos bens e serviços, seus quantitativos, valores, prazos e demais informações, estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.7. Os bens objetos do presente processo licitatório deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial -ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.8. Os materiais objetos deste credenciamento deverão ser entregues ou retirados conforme disponibilidade de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

1.9. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Fundo Municipal de Educação, obrigados a executá-los e/ou adquiridos integralmente.

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Estão aptos a participarem deste credenciamento todos aqueles interessados que desenvolverem atividade compatível com o objeto deste credenciamento e atendam todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas que comprovem ter capacidade técnica, financeira e jurídica para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência.

2.3. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

2.4. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO.

2.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

2.6. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.7. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.8. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. A obtenção de benefícios a que se refere o item 2.10. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do Credenciamento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a empresa apresentar declaração de observância desse limite no Credenciamento previsto no art. 4º § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2.12. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou Pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123 de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa, conforme modelo que segue em anexo ao Edital.

3. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1. FORMA DE SELEÇÃO: CREDENCIAMENTO EM FLUXO CONTÍNUO

3.1.1. Natureza Não Competitiva: A seleção não se baseia em critérios de competição entre os interessados, como menor preço ou melhor técnica, mas sim no atendimento integral das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2. Fluxo Contínuo: O credenciamento ficará aberto durante a vigência do Edital, permitindo que qualquer pessoa física e/ou jurídica que cumpra os requisitos exigidos possa se habilitar a qualquer tempo. Não há prazo final para a entrega de documentação, exceto o encerramento da validade do próprio Edital.

3.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: HABILITAÇÃO INTEGRAL:

3.2.1. Critério Único: O único critério para a seleção é o cumprimento integral e satisfatório de todos os requisitos de habilitação exigidos no item 4 deste Edital, incluindo a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica e econômico-financeira.

3.2.2. Inexistência de Vantagem: Não haverá qualquer espécie de preferência, ranqueamento ou ordem de classificação entre os credenciados. Todos os fornecedores que tiverem sua documentação aprovada estarão aptos a serem contratados.

3.2.3. Princípio da Isonomia: Todos os credenciados serão tratados de forma isonômica pela Administração Pública, que poderá realizar contratações com qualquer um deles, de forma não exclusiva, de acordo com a conveniência e a necessidade do momento, respeitando-se as condições e preços previamente estabelecidos.

3.3. DA CONTRATAÇÃO:

3.3.1. Chamamento Público: Após a aprovação da documentação e o credenciamento formal, o Fundo Municipal de Educação poderá realizar uma convocação direta a um ou mais credenciados para a execução do fornecimento dos materiais, com base na tabela de preços de referência (Anexo I) e na

capacidade de atendimento de cada um, ou conforme **Item 10.1.1. e sub itens 10.1.1.1. E 10.1.1.2.**

3.3.2. Contratação por Demanda: A contratação ocorrerá de acordo com a demanda do Fundo, não havendo garantia de volume de contratação para nenhum dos credenciados. O Fundo poderá contratar de forma parcial, total ou fracionada, com base em Ordem de Fornecimento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for o caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Documentos dos sócios/representantes legais (RG e CPF);
- e) Alvará de Funcionamento da empresa, sede da Pessoa Jurídica, em validade;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;
- h) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao processo de Contratação Direta) com firma reconhecida ou por instrumento público.

4.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração de inexistência de trabalho infantil, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Prova de Patrimônio Líquido ou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e prazos compatíveis com o objeto deste Credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Requerimento de Credenciamento constante no anexo IV do Edital e Declarações constantes nos modelos: I, II, III, IV, V e VI anexas a este Edital.

5. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante protocolo, toda a documentação de habilitação prevista no ITEM 3, e deverá conter fora do envelope a seguinte ETIQUETA.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026

**ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO” NOME INTERESSADO:**

(RAZÃO SOCIAL):

Nº CNPJ/CPF:

CONTATO:

EMAIL:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026

**ENVELOPE 02: “REQUERIMENTO DE
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO”**

NOME INTERESSADO: (RAZÃO SOCIAL):

Nº CNPJ/CPF:

CONTATO:

EMAIL:

5.2. O agente de contratação e equipe de apoio poderão, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

5.3. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5.4. Protocolos de interessados apresentados posteriormente a primeira sessão pública deste credenciamento/chamada pública, serão credenciados na ordem da data e horário do protocolo.

5.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo Agente de contratação e equipe de apoio em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega.

5.6. DA PESSOA AUTORIZADA A PROTOCOLAR PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

5.6.1. Sócio administrador, diretor ou qualquer pessoa que tenha o nome no contrato social ou estatuto da empresa e possua poderes de representação.

5.6.2. Nesse caso, é necessário apresentar um documento de identidade (RG, CNH) e, se solicitado, o próprio contrato social que comprove sua autoridade.

5.7. QUALQUER PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA:

5.7.1. Um funcionário da empresa ou um procurador (advogado, contador, etc.) que tenha uma procuração específica e válida para esse fim.

5.7.2. A procuração deve ser assinada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, ter firma reconhecida em cartório para dar validade jurídica ao ato. Além disso, o portador da procuração deve apresentar um documento de identidade. Modelo de procuração constante no modelo nº VI, anexo a este Edital.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O interessado não habilitado, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

6.2. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Contratação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO, situada à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Bairro Centro, ou através do e-mail: cpl@itapora.to.gov.br

6.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1. Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

7.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins-TO.

7.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

7.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico www.itapora.to.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Itaporã do Tocantins-TO.

8. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO:

8.1. DA CONVOCAÇÃO: Após a análise e aprovação da documentação, a empresa será considerada credenciada e poderá ser contratada para fornecer os produtos, mediante convocação da Administração Pública, que poderá solicitar orçamento prévio ou utilizar a tabela de preços de referência.

8.2. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e do termo de recebimento definitivo dos produtos, atestada pelo setor competente.

8.3. DO MONITORAMENTO: A Administração Municipal poderá monitorar e fiscalizar a qualidade dos produtos entregues, aplicando as sanções previstas em lei e neste Edital em caso de descumprimento das obrigações.

9. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

9.1. Os bens a serem entregues pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio do Requerimento de Credenciamento, constante no Anexo IV do presente Edital; ou apresentação de nova proposta de preços de valor praticado no mercado constante no Item 10.1.1. e sub itens 10.1.1.1. E 10.1.1.2.

9.2. Os preços são fixos e decorrentes de pesquisa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo vedada contratação acima dos valores estimados sem atualização formal da pesquisa.

9.3. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

9.4. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins-TO até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

9.5. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.6. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins/TO.

9.8. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

9.9. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins/TO.

10. DOS CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1.1. SISTEMA DE RODÍZIO EQUITATIVO

A principal forma de distribuição das demandas será através de um **sistema de rodízio**, garantindo que todos os credenciados tenham a oportunidade de receber demandas de forma justa e balanceada. Este rodízio pode ser configurado de diversas maneiras para se adaptar às necessidades específicas, como:

10.1.1.1. Para fins de ter direito ao rodízio a cada demanda será solicitados aos credenciados nova proposta de preço para os itens solicitados, sendo escolhida a empresa que apresentar Menor valor.

10.1.1.2. No caso de rodízio, à empresa da vez será permitido que, para não perder a vez, forneça os materiais pelo mesmo preço ofertado pela empresa que ofertar menor preço.

10.1.2. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Para manter a qualidade dos produtos e incentivar o bom desempenho, a distribuição pode ser ajustada com base em critérios de avaliação, tais como:

- **Avaliação de Desempenho:** Credenciados que mantêm um alto nível de satisfação, prazos de entrega rigorosos e baixa taxa de atrasos nas entregas podem receber prioridade ou um volume maior de demandas.
- **Capacidade de Atendimento:** A capacidade de um credenciado de atender a uma demanda em um prazo determinado, especialmente em casos de urgência, pode ser um fator decisivo.

10.1.3. TRANSPARÊNCIA E MONITORAMENTO

A gestão da distribuição das demandas será realizada por um sistema que permite o monitoramento e a auditoria de todas as atribuições. Isso assegura que os critérios de rodízio e desempenho estão sendo aplicados de forma correta e imparcial. Todos os credenciados poderão ter acesso a um histórico de demandas recebidas, contribuindo para a total transparência do processo.

11. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

11.1. O Fundo Municipal de Itaporã do Tocantins poderá promover o credenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

11.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de fornecimento de bens no prazo de 05 (cinco) dias poderão ser credenciados.

11.3. O Credenciado poderá solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Gestor responsável pela contratação.

11.6. Se for conveniente para o Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins/TO poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação para o fornecimento dos bens objeto deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, entregues e protocolados, das 07:00hs às 13:00hs, ou através do e-mail: cpl@itapora.to.gov.br

12.2. Caberá ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

Para garantir a qualidade e a conformidade no fornecimento dos produtos, o credenciado se obriga a:

12.1. OBRIGAÇÕES GERAIS E CONTRATUAIS:

13.1.1. Aceitação das Condições: Aceitar integralmente as condições, prazos e especificações estabelecidos no Edital de Credenciamento, em seus anexos e nas ordens de serviço ou fornecimento emitidas.

13.1.2. Emissão de Documentação Fiscal: Emitir nota fiscal ou fatura discriminando detalhadamente os produtos fornecidos, com valores compatíveis aos preços estabelecidos na Tabela de Referência.

13.1.3. Regularidade: Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela Administração Pública.

13.1.4. Responsabilidade: Ser o único e exclusivo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e acidentários decorrentes da execução dos serviços, eximindo a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

13.1.5. Vedação de Transferência: Não ceder, transferir, subcontratar ou delegar, total ou parcialmente, o objeto do credenciamento a terceiros, exceto com prévia autorização formal da contratante.

12.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS:

12.2.1. Qualidade: Fornecer produtos novos, de primeira linha e de qualidade, sem vícios ou defeitos ocultos.

13.2.1. Prazo: Cumprir os prazos de entrega dos produtos conforme acordado em cada Ordem de Fornecimento.

13.2.2. Garantia: Oferecer garantia sobre os produtos fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido na legislação aplicável e nas normas técnicas, ou conforme especificado na Ordem de Compra.

13.2.3. Atendimento à Demanda: Estar apto a atender as solicitações da Administração Pública de forma ágil e eficiente, a qualquer momento e dentro de sua capacidade técnica e operacional.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE/CONTRATANTE

14.2. Acompanhar e fiscalizar a execução/entrega dos materiais;

- 14.3.** Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 14.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado;
- 14.5.** Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução das demandas, solicitando a troca/substituição do produto/material que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 14.6.** Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Fornecimento;
- 14.7.** Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.8.** O Fundo Municipal de Educação, deverá acompanhar os prazos de execução/entrega, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização de eventuais pendências, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Termo de Referência e demais cominações legais;
- 14.9.** Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.10.** Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

15. DAS SANÇÕES

15.2. O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o processo de Contratação direta;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Credenciamento sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de Contratação Direta ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a processo de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A sanção prevista na letra “a” do item 15.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 15.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.6. A sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

15.7. A sanção prevista na letra “c” do item 15.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção prevista na letra “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 15.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. A sanção estabelecida na letra “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de

competência exclusiva do secretário municipal.

15.10. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) deste edital.

15.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.12. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.13. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.14. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 15.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o credenciado ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.17. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

15.18.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da Contratação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.306.0024.2.213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.552.0000.00000

FICHA: 437

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.361.0019.2.027

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.550.0000.00000 | 1.500.1001.00000

FICHA: 442

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUNENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente processo de Contratação Direta não induzirá automática celebração do Contrato, sendo essa submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.

17.3. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto ao Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins.

17.4. O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.

17.5. O Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.6. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTES CREDENCIAMENTOS NÃO IMPLICARÁ DIREITO À CONTRATAÇÃO.

17.8. As normas disciplinadoras do processo de contratação direta serão sempre interpretadas em favor da distribuição por rodízio objetivo entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO FORO

18.2. Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro da comarca de Colméia-TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaporã do Tocantins- TO, 05 de maio de 2026.

MÁGNA CAPONI

Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO: Nº 0490/2026

CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins – TO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à composição da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaporã do Tocantins/TO.

1.2. O procedimento será regido pelo regime de Chamamento Público, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham os requisitos habilitatórios.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A manutenção da alimentação escolar é dever constitucional e garantia da segurança alimentar e nutricional, impactando diretamente no desenvolvimento cognitivo e na redução da evasão escolar.

2.2. A opção pelo Credenciamento justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de itens de consumo comum, onde a pluralidade de fornecedores mitiga o risco de desabastecimento e fomenta a economia local, permitindo que micro e pequenas empresas participem conforme sua capacidade logística.

2.3. Amparo Legal: Art. 37, XXI da CF/88; Lei nº 14.133/2021; Resoluções do CD/FNDE que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.4. Além disso, a adoção do credenciamento permite:

- Agilidade e flexibilidade nas contratações, possibilitando aquisição parcelada e conforme demanda;
- Competitividade entre fornecedores, garantindo preços compatíveis com o mercado e economicidade dos recursos públicos;
- Transparência e legalidade nos processos, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF) e à Lei nº 14.133/2021;
- Segurança e qualidade dos produtos, em conformidade com normas técnicas, sanitárias e regulatórias;
- Sustentabilidade, promovendo práticas ambientalmente responsáveis e uso racional de recursos naturais.

2.5. Dessa forma, o cadastramento e credenciamento se justificam plenamente como medida estratégica, eficiente e econômica, garantindo o pleno atendimento das demandas municipais, o fortalecimento da gestão pública e a preservação do interesse público.

2.6. A adoção do credenciamento decorre da inviabilidade de seleção de fornecedor único sem risco de desabastecimento, sendo vantajosa a contratação paralela e não excludente de múltiplos fornecedores, em condições padronizadas, com fundamento nos arts. 74, IV e 79, I da Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.1. O presente credenciamento e futura contratação de pessoas jurídicas tem por finalidade atingir os seguintes objetivos específicos:

- Garantir o fornecimento contínuo, regular e eficiente de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino;
- Assegurar a qualidade nutricional dos alimentos fornecidos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Atender às necessidades alimentares dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social, bem como para a melhoria do rendimento escolar;
- Possibilitar a aquisição parcelada e sob demanda, evitando desperdícios, reduzindo estoques excessivos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Ampliar a participação de fornecedores locais e regionais, fomentando a economia local e promovendo maior competitividade;
- Garantir maior flexibilidade na contratação, por meio do credenciamento de múltiplos fornecedores, reduzindo riscos de desabastecimento;
- Assegurar o cumprimento das normas sanitárias, de qualidade e segurança alimentar aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios;
- Promover transparência, legalidade e eficiência nas contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Facilitar o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, garantindo a regularidade no fornecimento e a conformidade dos produtos;
- Contribuir para a efetividade das políticas públicas educacionais e de segurança alimentar no âmbito do Município.

4. CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Itaporã do Tocantins/TO deverá observar as seguintes condições gerais:

3.1 Habilitação das Empresas

As empresas interessadas deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação de documentos atualizados;

Será exigida capacidade técnica compatível, comprovada por meio de atestados de fornecimento emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

As empresas devem estar devidamente inscritas no cadastro de fornecedores do Município, mantendo todas as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento;

A não apresentação ou inconsistência documental poderá implicar inabilitação do credenciamento.

3.2 Vigência

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de credenciamento;

A Administração poderá prorrogar a vigência, mediante justificativa fundamentada, por períodos sucessivos que, somados, não ultrapassem 10 (dez) anos, observando interesse público, desempenho dos fornecedores e disponibilidade orçamentária;

Nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar aditivos contratuais para:

- Alterar o valor do credenciamento, respeitando os limites legais de acréscimos ou supressões;
- Alterar o prazo de vigência, mediante justificativa fundamentada;
- Ajustes técnicos ou administrativos necessários à execução do objeto, sem descaracterizar sua finalidade;
- Corrigir cláusulas inadequadas ou incompatíveis, desde que devidamente fundamentadas.

Todo aditivo será formalizado por escrito, precedido de análise técnica e aprovação da autoridade competente, garantindo transparência, legalidade e rastreabilidade.

3.3 Forma de Fornecimento

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada e conforme demanda, mediante requisição formal dos setores competentes;

As entregas deverão respeitar as especificações, quantidades e prazos estabelecidos em cada solicitação;

É responsabilidade do fornecedor garantir a integridade, qualidade e validade dos produtos durante transporte, armazenamento e entrega.

3.4 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante atesto do setor requisitante e apresentação da nota fiscal correspondente;

Eventuais divergências na entrega ou produtos fora das especificações poderão resultar em recusa ou devolução, sem prejuízo das penalidades previstas.

3.5 Descredenciamento

A Administração poderá descredenciar fornecedores que não cumprirem as condições estabelecidas, apresentarem desempenho insatisfatório ou tiverem irregularidades constatadas;

O descredenciamento será formalizado por notificação administrativa, garantindo ao fornecedor direito à manifestação.

3.6 Transparência e Controle

Todas as contratações realizadas mediante credenciamento estarão sujeitas à fiscalização interna e controle externo, garantindo publicidade, transparência e conformidade com os princípios da Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto do credenciamento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação.

4.1 Gêneros Alimentícios Perecíveis

- Produtos de primeira qualidade, frescos, devidamente acondicionados e transportados, respeitando normas higiênico-sanitárias;
- Incluem, mas não se limitam a: carnes, frios, laticínios, frutas, verduras, legumes, ovos e derivados;

- Embalagem adequada e conservação em temperatura compatível;
- Produtos com prazo de validade compatível com o consumo.

4.2 Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

- Produtos de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais, lacradas e com validade compatível;
- Incluem, mas não se limitam a: arroz, feijão, macarrão, açúcar, café, enlatados, farinhas e cereais;
- Garantia de integridade das embalagens e rastreabilidade do lote.

4.5 Requisitos Complementares

- Todas as entregas devem ser realizadas nos locais e prazos indicados pelos setores requisitantes;
- Os fornecedores deverão garantir a qualidade e integridade dos produtos, bem como a conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis;
- Possibilidade de fornecimento parcelado e conforme demanda, atendendo à necessidade da Administração.

5. PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO

O credenciamento das pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis será realizado mediante análise da documentação exigida, observando os seguintes procedimentos:

5.1 Documentação Jurídica

- Cópia do Contrato Social ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou Cartório competente;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de débitos previdenciários e FGTS;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório de distribuição da sede da empresa.

5.2 Documentação Técnica

- Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando fornecimento de produtos compatíveis com o objeto do credenciamento;
- Demonstração de estrutura física, logística e condições de transporte adequadas para a entrega dos produtos.

5.3 Documentação Complementar

- Declaração de cumprimento das normas de segurança e qualidade, incluindo requisitos sanitários quando aplicável;
- Declaração de aceite das condições do Termo de Referência e do edital de credenciamento;
- Outros documentos que a Administração considerar necessários para análise da habilitação técnica, fiscal e jurídica.

5.4 Procedimentos

- As empresas interessadas deverão protocolar a documentação completa dentro do prazo estipulado no edital de credenciamento;
- O Agente de Contratação e Equipe de Apoio serão responsáveis pela análise, conferência e validação dos documentos apresentados;

- Serão habilitadas apenas as empresas que atenderem integralmente aos requisitos legais, técnicos e administrativos;
- A habilitação será formalizada por meio de publicação de lista de empresas credenciadas, com registro em ata ou documento equivalente;
- Empresas inabilitadas poderão apresentar recurso administrativo no prazo definido no edital, conforme legislação aplicável.

6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A contratação ocorrerá de forma individualizada, por meio de emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, a cada solicitação do órgão demandante.

6.2. O órgão solicitante deverá realizar uma distribuição por rodízio entre os credenciados para a contratação específica, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos bens.

7. DOS VALOR ESTIMADO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ABOBORA CABOTIAN , in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	150	R\$ 7,6200	R\$ 1.143,0000
02	ACEROLA POLPA CONGELADA produto obtido a partir de frutas, embalagem de 1 kg, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	Kg	200	R\$ 25,3700	R\$ 5.074,0000
03	AÇÚCAR CRISTAL , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico transparente atóxico de 2kg, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado com dados de identificação e de validade e número de lote com registro na abic prazo de validade mínima de 6 meses.	PC	500	R\$ 9,8800	R\$ 4.940,0000
04	AÇAFRÃO EM PÓ , de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Apresentadas em embalagens plásticas contendo 500 g cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses	PC	70	R\$ 23,1100	R\$ 1.617,7000

05	ALHO grão do tipo comum, cabeça inteira, sem coçamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Entrega será realizada conforme solicitado no cronograma.	Kg	90	R\$ 31,2800	R\$ 2.815,2000
06	AMIDO DE MILHO produzido à base de milho, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação e /ou materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Sem glúten. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica e resistente, embalagem de 500g contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	PC	50	R\$ 13,8700	R\$ 693,5000
07	ARROZ, TIPO 1 Características: classe: longo, fino, grãos inteiros, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, deve apresentar teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	550	R\$ 17,7100	R\$ 9.740,5000
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem contendo informações Nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 450g	PC	80	R\$ 4,8700	R\$ 389,6000
09	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	800	R\$ 7,0200	R\$ 5.616,0000
10	BATATA INGLESA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	320	R\$ 9,5000	R\$ 3.040,0000
11	BATATA DOCE - batata doce grãda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	180	R\$ 9,7800	R\$ 1.760,4000
12	BETERRABA , in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	160	R\$ 8,6300	R\$ 1.380,8000
13	BISCOITO ROSQUINHA COCO , Composição				

	farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. A mercadoria deverá ser entregue em embalagem de 700 kg.	PC	250	R\$ 6,9000	R\$ 1.725,0000
14	BISCOITO MAISENA – Composição farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten. Validade: mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. ingredientes: farinha de trigo. A mercadoria deverá ser entregue em embalagem de 400 kg.	PC	150	R\$ 7,1600	R\$ 1.074,0000
15	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE - biscoito com sal - tipo salgado, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal refinado, agua e outras substancias alimenticias permitidas, isento de lactose, proteina do leite e e/ou tracos de leite, acondicionado em pacote plastico resistente, com 400 gramas. pacote de 400 g	PC	100	R\$ 10,9800	R\$ 1.098,0000
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito com sal - tipo cream cracker, composicao basica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substancias alimenticias permitidas, acondicionado em pacote plastico resistente e atoxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelao, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. caixa com 21 und x 400g	PC	300	R\$ 11,7600	R\$ 3.528,0000
17	CAFÉ INFUSÃO 10% , empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da abic prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	PC	250	R\$ 18,5200	R\$ 4.630,0000
18	CARNE MOÍDA DE 2ª FRESCA , sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. Embalada em pacotes de 1 ou 5kg com validade mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e adequado para o consumo humano.	KG	1650	R\$ 35,2300	R\$ 58.129,5000
19	CARNE BOVINA ACÉM 2ª de 1ª qualidade, carne bovina cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas	KG	750	R\$ 39,0700	R\$ 29.302,5000

	características naturais. Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 5 kg do produto por pacote, cortadas em Cubo, Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processada/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e adequado para o consumo humano.				
20	CACAU EM PÓ, 100% cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. produto isento de glúten.	PC	250	R\$ 34,6600	R\$ 8.665,0000
21	CEBOLA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	230	R\$ 8,3700	R\$ 1.925,1000
22	CENOURA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	350	R\$ 9,0800	R\$ 3.178,0000
23	CHEIRO VERDE in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. . Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	20	R\$ 7,1200	R\$ 142,4000
24	CHUCHU – verde, íntegros, firmes, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã e características organolépticas adequadas ao consumo. sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. livre de enfermidades. isento de partes pútridas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	R\$ 10,6600	R\$ 1.599,0000
25	COCO SECO RALADO , embalagem atóxica, limpos, não violados, resistentes e lacrados. Externamente os dados de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, pacote embalado em saco plástico, identificação, procedência, Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	250	R\$ 32,9200	R\$ 8.230,0000

	Pacote de 1 kg				
26	COLORAU em pó, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Apresentadas em embalagens plásticas transparência, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses. partir da data da entrega. Pacote de 500g.	PC	50	R\$ 7,0800	R\$ 354,0000
27	CREME DE LEITE: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra briq de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem	UN	200	R\$ 4,7000	R\$ 940,0000
28	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA , Fina, branca, crua, livre de surgidade embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes. validade mínima de 06 meses a partir da data entrega.	KG	350	R\$ 12,3300	R\$ 4.315,5000
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. especial, de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem 1kg: intacta, o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PC	800	R\$ 8,6400	R\$ 6.912,0000
30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO. A especial, de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem 1kg: intacta, o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PC	650	R\$ 7,8000	R\$ 5.070,0000
31	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 6 meses da entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega, partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	PC	420	R\$ 8,5700	R\$ 3.599,4000
32	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , embalagem 10 g. conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem: 10g	UN	900	R\$ 2,2400	R\$ 2.016,0000

33	FEIJÃO PRETO , tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 6 meses da entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega, partir da data da entrega.	PC	50	R\$ 12,1700	R\$ 608,5000
34	FLOCOS DE ARROZ para cuscuz em embalagem atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. Externamente os dados de identificação procedência, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, pacote de embalado em saco plástico. Embalagem: 500g	PC	400	R\$ 3,8200	R\$ 1.528,0000
35	FILE DE PEITO DE FRANGO resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de inspeção federal e/ou estadual.	KG	300	R\$ 35,1200	R\$ 10.536,0000
36	FRANGO, PEITO, COM PELE de 1ª qualidade, congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 6 meses. Validade, partir da data da entrega.	KG	450	28,3000	12.735,0000
37	FRANGO INTEIRO , de primeira qualidade, congelado, com características organolépticas normais. embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcar e carimbos oficiais. devem estar de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA/MS. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	760	R\$ 17,7800	R\$ 13.512,8000
38	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO de primeira qualidade, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais. Deve	UN	400	R\$ 6,8200	R\$ 2.728,0000

	possuir aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento. Validade mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. Embalagem: 100g				
39	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, COM PELE de 1ª qualidade, congelado sem tempero. A coxa e sobrecoxa deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 06 meses.	KG	250	R\$ 17,3200	R\$ 4.330,0000
40	FLOCOS DE MILHO para cuscuz em embalagem atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. Externamente os dados de identificação procedência, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, pacote de embalado em saco plástico, mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. Embalagem: 500g	PC	800	R\$ 3,9900	R\$ 3.192,0000
41	FUBÁ DE MILHO AMARELO , embalagem de 500 gramas, validade mínima de 08 meses, c/ data de fabricação não superior a 45 dias. Embalagem: 500g	PC	300	R\$ 3,9600	R\$ 1.188,0000
42	GOIABA POLPA CONGELADA , congelada produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes acondicionado em embalagem transparente. Embalagem 1 kg	KG	150	R\$ 26,8500	R\$ 4.027,5000
43	LEITE CONDESADO em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. sif	UN	150	R\$ 8,1600	R\$ 1.224,0000
44	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT pasteurizado, longa vida, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido embalagem, a prova de violação mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega.	LT	5400	R\$ 9,0000	R\$ 48.600,0000
45	LEITE EM PÓ pc 400g. deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PC	580	R\$ 22,4500	R\$ 13.021,0000
46	LARANJA, PÊRA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	1000	R\$ 8,2000	R\$ 8.200,0000
47	LINGUIÇA MISTA fresca, congelada, sem manchas, com coloração características e sem odores. Produzida a partir de carnes inspecionadas. Deverão	KG	450	R\$ 27,0700	R\$ 12.181,5000

	ser manipuladas, armazenadas em embalagens de 1 ou 5kg e transportadas em locais próprios de forma que estejam protegidas da contaminação.				
48	LEITE SEM LACTOSE UHT - leite longa vida - processado por uht (ultra high temperature), zero lactose, semidesnatado, apresentação na forma líquida embalagem contendo 1.000 ml. com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. não será aceito produto com características organolépticas anormais. o produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido. caixa com 12 und x 1 lt.	LT	400	R\$ 8,6900	R\$ 3.476,0000
49	MACARRÃO TIPO AVE MARIA , pct 500g, a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar quantidade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem 500g	PC	500	R\$ 5,1600	R\$ 2.580,0000
50	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , embalagem 500g a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem 500g	PC	400	R\$ 5,3600	R\$ 2.144,0000
51	MAÇA de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, íntegras e firmes, com grau de maturação adequado a manipulação. apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	R\$ 14,0500	R\$ 11.240,0000
52	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS , embalagem 500g a base de: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem 500g	PC	200	R\$ 4,6700	R\$ 934,0000
53	MACARRÃO TRIGO PENNE . Sêmola tipo espagete nº8, enriquecido com ferro e ácido fólico,	PC	500	R\$ 4,6000	R\$ 2.300,0000

	embalado em embalagem sem violação. mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. embalagem 500g				
54	LINGUINÇA TIPO CALABRESA , preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, embalagem resistente e transparente.	KG	200	R\$ 36,9400	R\$ 7.388,0000
55	MELANCIA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	520	R\$ 23,3500	R\$ 12.142,0000
56	MANGA POLPA CONGELADA , produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes acondicionado em embalagem transparente.	KG	100	R\$ 34,6400	R\$ 3.464,0000
57	MARGARINA COM SAL , de 1º linha cremosa com sal. Deve conter 80% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 15% sobre o peso do produto; livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela. Acondicionada em embalagem plástica adequada e original de fábrica, validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Embalagem 1 kg	UN	300	R\$ 17,0300	R\$ 5.109,0000
58	MILHO AMARELO P/ PIPOCA TIPO 1 , grãos de milho amarelo. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, validade, quantidade do produto. Embalagem 500 g	PC	320	R\$ 5,6600	R\$ 1.811,2000
59	MILHO DE CANJICA AMARELO - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem 500g	PC	200	R\$ 3,7200	R\$ 744,0000
60	MELÃO de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	250	R\$ 9,5800	R\$ 2.395,0000
61	MILHO VERDE SACHÊ , milho verde enlatado em conserva. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem	UN	400	R\$ 4,5300	R\$ 1.812,0000

	conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200 kg				
62	ÓLEO DE SOJA de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. Embalagem 900 ml	UN	900	R\$ 10,7000	R\$ 9.630,0000
63	OVO DE GALINHA INTEIRO , deve apresentar - se integro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Tamanho médio, branco ou vermelho. Acondicionado em cartela com 12 unidades. Validade mínima de 40 dia partir da data da entrega. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação adequado para o consumo humano.	DUZIA	850	R\$ 10,9700	R\$ 9.324,5000
64	PÃO DE TRIGO FRANCÊS fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Deverá apresentar cor e cheiro características do produto. Não conter leite ou ingredientes a base de leite. O produto deve ser entregue em embalagem plástica transparente. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação adequado para o consumo humano.	UN	400	R\$ 1,3700	R\$ 548,0000
65	POLVILHO AZEDO embalado e a condicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem 1kg	KG	100	R\$ 10,9500	R\$ 1.095,0000
66	PÃO PARA HOT DOG fresco com características organolépticas próprias. Unidade de 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, informar os dados de identificação do produto. entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte.	UN	250	R\$ 12,1800	R\$ 3.045,0000
67	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA com características organolépticas normais, em embalagem própria do fabricante contendo lote, validade, quantidade do produto e número do registro do órgão competente.	KG	80	R\$ 43,1300	R\$ 3.450,4000
68	POLVILHO DOCE embalado e a condicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem 1kg	KG	650	R\$ 7,8000	R\$ 5.070,0000
69	QUEIJO, MINAS, FRESCAL , a embalagem deve estar intacta, O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, sem presença de	KG	180	R\$ 25,5100	R\$ 4.591,8000

	impurezas, odor desagradável, e não poderá estar quebrado.				
70	REPOLHO BRANCO in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. Entrega será realizada 03 (três) vezes semanal.	KG	420	R\$ 7,0500	R\$ 2.961,0000
71	SAL refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem: 1 kg	PC	180	R\$ 3,0200	R\$ 543,6000
72	SALSICHA , Tipo Hot Dog, Resfriada: 1ª qualidade, sem superfícies pegajosas, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Condições de transporte: devem ser transportados em veículo resfriado ou isotérmico, sendo permitida a utilização de veículo baú desde que a temperatura esteja em conformidade com às especificação estabelecidas na portaria: embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo) com identificação do peso.	KG	250	R\$ 15,5700	R\$ 3.892,5000
73	TOMATE EXTRATO , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 1,080 kg	UN	540	R\$ 10,2900	R\$ 5.556,6000
74	SARDINHA enlatada a óleo. embalagem com peso líquido de 125g. não apresentar defeitos na embalagem (amassados), sem enstufamentos corrosão e outras alterações. embalagem deves conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. o produto deves apresentar validade minima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	200	R\$ 9,6700	R\$ 1.934,0000
75	TOMATE , in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. Entrega será realizada 03 (três) vezes semanal.	KG	450	R\$ 10,1600	R\$ 4.572,0000
76	UVA PASSAS PRETA SEM SEMENTE - uva passa - obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico. Embalagem de 100g.	PC	40	R\$ 7,7600	R\$ 310,4000
77	VINAGRE BRANCO fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0% embalagem 750 ml deve conter externamente os dados de identificação e procedência.	UN	30	R\$ 4,5400	R\$ 136,2000

VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 436.456,60
------------------------------	-----------------------

7.1. O valor total estimado do presente objeto, para os cargos previstos neste Chamamento é de **R\$ 436.456,60** (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo de avaliação será realizado por um **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** ou por servidores designados para tal fim. A avaliação não é eliminatória, mas **habilitatória**.

- Todos os documentos apresentados serão conferidos.
- Caso haja alguma irregularidade sanável, o proponente será notificado para corrigi-la dentro de um prazo estipulado.
- **Todos os proponentes que atenderem integralmente a todos os critérios de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital serão considerados credenciados.**
- Aqueles que não cumprirem os requisitos serão inabilitados, mas poderão se credenciar novamente a qualquer tempo, desde que regularizem sua situação.

8.2. Esses critérios garantem que a Prefeitura de Itaporã do Tocantins contrate apenas fornecedores e prestadores de serviço que possuam a capacidade técnica e regularidade fiscal necessárias para atender às demandas de forma confiável e eficiente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Contratação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.306.0024.2.213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.552.0000.00000

FICHA: 437

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.361.0019.2.027

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.550.0000.00000 | 1.500.1001.00000

FICHA: 442

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUNENÇÃO DO ENSIMO FUNDAMENTAL

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Esta seção estabelece as responsabilidades e os deveres que as empresas ou profissionais credenciados deverão cumprir para manter sua habilitação e

garantir a correta execução dos contratos. O não cumprimento destas obrigações poderá acarretar sanções, suspensão e, em casos graves, o descredenciamento.

10.1. Condições de Execução e Qualidade

- **Atendimento às Ordens de Compras:** Os credenciados se obrigam a atender às Ordens de Compras emitidas pelo Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins e entidades vinculadas, respeitando os termos e as condições estabelecidas em cada solicitação.
- **Manutenção da Habilitação:** Os credenciados deverão manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica e econômico-financeira exigidas. A validade das certidões e dos documentos deverá ser acompanhada pelo credenciado, que se responsabilizará por sua renovação e entrega à Administração, sob pena de suspensão e posterior descredenciamento.
- **Qualidade dos Produtos:** O credenciado se obriga a fornecer produtos novos, de alta qualidade e em conformidade com as especificações técnicas solicitadas.

10.2. Prazos e Preços

- **Cumprimento de Prazos:** É obrigação do credenciado cumprir rigorosamente os prazos de entrega, conforme estipulado na Ordem de Compra.
- **Respeito aos Preços Acordados:** O credenciado deve respeitar os preços cotados e aprovados para cada contratação específica, não sendo permitido qualquer acréscimo de valor, salvo em caso de autorização formal da Administração.

10.3. Responsabilidade e Garantia

- **Garantia:** O credenciado deverá oferecer garantia sobre os produtos. A garantia deve ser a fornecida pelo fabricante.
- **Responsabilidade Civil e Penal:** O credenciado será o único e exclusivo responsável por todos os danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução do objeto do credenciamento.

10.4. Gestão e Comunicação

- **Emissão de Nota Fiscal:** É obrigação do credenciado emitir a Nota Fiscal de Venda correspondente à Ordem de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias para o devido processamento do pagamento.
- **Vedação de Subcontratação:** É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços e do fornecimento de materiais, exceto com a prévia e expressa autorização da Prefeitura.
- **Atualização de Dados:** O credenciado deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto à Administração, informando de imediato qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Esta seção descreve os deveres e responsabilidades da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins e das demais entidades vinculadas (Secretarias, Fundos Municipais) como parte contratante no processo de credenciamento.

11.1. Condições de Contratação e Pagamento

- **Formalização da Demanda:** É responsabilidade da Contratante formalizar cada aquisição ou serviço por meio da emissão de **Ordem de Fornecimento**

devidamente assinada. Este documento deverá conter a descrição clara do objeto, a quantidade, o prazo de entrega ou execução e o valor a ser pago.

- **Fiscalização:** A Contratante tem a obrigação de designar um servidor para a **fiscalização** e o acompanhamento da execução do objeto. Este fiscal será responsável por verificar a qualidade dos materiais e serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as especificações.
- **Pagamento:** A Contratante se compromete a efetuar o pagamento dos valores devidos ao credenciado em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal/Fatura, desde que o credenciado tenha cumprido todas as suas obrigações e a documentação esteja em ordem.

11.2. Transparência e Impessoalidade

- **Tratamento Isonômico:** A Contratante deverá garantir um tratamento **isonômico** e impessoal a todos os credenciados, assegurando a igualdade de oportunidades para a realização das cotações e a formalização das contratações. A escolha do credenciado para cada demanda específica deverá ser baseada em critérios objetivos, como o melhor preço e a conveniência para a Administração Pública, visando a economicidade.
- **Transparência:** A Contratante manterá a publicidade dos atos do processo de credenciamento, bem como das contratações realizadas, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos.

11.3. Gerenciamento e Suporte

- **Gestão do Credenciamento:** A Contratante será responsável por gerenciar o processo de credenciamento, incluindo a análise da documentação dos novos interessados, a renovação das certidões e a manutenção do cadastro dos credenciados atualizado.
- **Garantia de Recursos:** A Contratante assegurará que cada contratação tenha a devida **dotação orçamentária**, indicando os recursos que cobrirão as despesas, conforme a natureza do serviço ou do material.
- **Solução de Conflitos:** A Contratante se obriga a atuar na mediação e solução de eventuais divergências ou conflitos que possam surgir durante a execução das obrigações, buscando sempre a manutenção da relação contratual e a satisfação do interesse público.

12. DAS PENALIDADES

Esta seção estabelece as sanções que podem ser aplicadas aos credenciados em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente. As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.1. Advertência

A **advertência** é a penalidade mais leve, aplicada por escrito em casos de pequenas faltas ou descumprimento de obrigações de menor gravidade, desde que não causem prejuízo significativo à Administração.

- **Exemplos de aplicação:** Atraso na entrega de documentação, falta de comunicação de alteração de dados cadastrais ou pequenas falhas na execução do objeto que possam ser facilmente corrigidas.

12.2. Multa

A **multa** será aplicada sobre o valor do contrato ou do empenho correspondente à infração, de acordo com o prejuízo causado ou a gravidade do descumprimento. Os percentuais de multa serão fixados no Edital de Credenciamento.

- **Exemplos de aplicação:**

- **Atraso na entrega:** Multa diária calculada sobre o valor do item não entregue.
- **Inexecução parcial do contrato:** Multa sobre o valor da parte não executada.
- **Recusa injustificada em aceitar a Ordem de Fornecimento:** Multa sobre o valor total da Ordem.

12.3. Suspensão Temporária de Contratar

A **suspensão temporária de participar de credenciamentos e de contratar** com a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins será aplicada a credenciados que cometerem infrações graves ou reincidentes, que demonstrem falta de comprometimento ou capacidade de execução. O prazo da suspensão será definido no Edital, não podendo ser superior a 2 (dois) anos.

- **Exemplos de aplicação:**

- Reincidência de multas.
- Prestação de serviços ou fornecimento de materiais com comprovada má qualidade ou desconformidade com as especificações.
- Subcontratação sem autorização da Contratante.

12.4. Declaração de Inidoneidade

A **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** é a sanção mais severa e será aplicada a credenciados que praticarem atos ilícitos, fraudes ou cometerem faltas que demonstrem sua falta de idoneidade, ética e probidade. A inidoneidade impede o credenciado de participar de licitações e de celebrar contratos com toda a Administração Pública, e não apenas com o município, enquanto perdurarem os motivos que levaram à sanção.

- **Exemplos de aplicação:**

- Fraude na documentação de habilitação.
- Tentativa de corrupção ou suborno.
- Prejuízos graves e irreparáveis à Contratante, decorrentes de sua conduta.

12.5. Processo Administrativo

A aplicação de qualquer penalidade será precedida de um **processo administrativo** que garantirá ao credenciado o **direito à ampla defesa e ao contraditório**. O credenciado será notificado para apresentar sua defesa no prazo estabelecido, antes que a decisão final seja proferida.

13. DA RESCISÃO

Esta seção trata das condições sob as quais o contrato de credenciamento pode ser rescindido, seja por iniciativa da Administração Pública ou do credenciado. A rescisão é o encerramento da relação contratual, e as suas causas e consequências devem estar claramente definidas para garantir a segurança jurídica de ambas as partes.

13.1. Causas de Rescisão por Parte da Contratante

A Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins poderá rescindir o credenciamento ou os contratos dele decorrentes nos seguintes casos:

- **Descumprimento de Obrigações:** Não cumprimento, parcial ou total, das obrigações assumidas pelo credenciado, conforme este Termo de Referência e a Ordem de Fornecimento.
- **Irregularidades na Documentação:** Perda de qualquer das condições de habilitação, como a expiração de certidões fiscais ou trabalhistas sem a devida renovação.
- **Má Execução:** Execução do fornecimento de materiais de forma inadequada, com má qualidade ou em desconformidade com as especificações técnicas, causando prejuízo à Administração.
- **Penalidades:** Aplicação de penalidades que levem à suspensão ou declaração de inidoneidade do credenciado.
- **Falência ou Insolvência:** Decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução da empresa ou falecimento do profissional autônomo.
- **Alteração Societária:** Alteração no contrato social que descaracterize a empresa ou comprometa sua capacidade de execução, sem a prévia anuência da Contratante.
- **Interesse Público:** Por razões de interesse público relevante e amplamente justificadas, mediante prévio aviso e indenização pelos prejuízos comprovados, nos termos da lei.

13.2. Causas de Rescisão por Parte do Credenciado

O credenciado poderá solicitar a rescisão do credenciamento, formalizando seu pedido por escrito, nos seguintes casos:

- **Atraso no Pagamento:** Atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela Contratante, contados a partir da data de vencimento da Nota Fiscal, desde que o credenciado não tenha dado causa ao atraso.
- **Supressão do objeto:** A supressão, por parte da Contratante, do objeto em percentual superior a 25% do valor total do contrato, exceto por motivos de força maior.
- **Suspensão Arbitrária:** Suspensão do credenciamento pela Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, por motivo não previsto neste Termo de Referência ou no contrato.

13.3. Consequências da Rescisão

A rescisão, seja por culpa da Contratante ou do credenciado, poderá acarretar consequências legais e financeiras, incluindo:

- **Direito a Pagamentos:** O credenciado terá direito a receber pelos materiais já entregues até a data da rescisão.
- **Penalidades:** Em caso de rescisão por culpa do credenciado, as penalidades previstas no item "Das Penalidades" poderão ser aplicadas.
- **Devolução de Valores:** Se aplicável, a devolução de valores e o ressarcimento de perdas e danos.

Itaporã do Tocantins – TO, aos 30 de março de 2026

MÁGNA CAPONI
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

(Processo Administrativo nº 0490/2026)

CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 30.801.077/0001-21, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 175, centro, Itaporã do Tocantins, CEP 77740-000, Estado do Tocantins, aqui representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação **MAGNA CAPONI**, portador da Carteira de Identidade 368.715 SSP/TO, inscrita no CPF nº 864.726.401-06, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0490/2026, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público nº 0001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA **CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO**

ESCOLAR – PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ABOBORA CABOTIAN , in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	150	R\$	R\$
02	ACEROLA POLPA CONGELADA produto obtido a partir de frutas, embalagem de 1 kg, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	Kg	200	R\$	R\$
03	AÇUCAR CRISTAL , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico transparente atóxico de 2kg, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado com dados de identificação e de validade e número de lote com registro na abic prazo de validade mínima de 6 meses.	PC	500	R\$	R\$
04	AÇAFRÃO EM PÓ , de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Apresentadas em embalagens plásticas contendo 500 g cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses	PC	70	R\$	R\$
05	ALHO gráudo do tipo comum, cabeça inteira, sem cochamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Entrega será realizada conforme solicitado no cronograma.	Kg	90	R\$	R\$
06	AMIDO DE MILHO produzido à base de milho, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação e /ou materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Sem glúten. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica e resistente, embalagem de 500g contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	PC	50	R\$	R\$
07	ARROZ, TIPO 1 Características: classe: longo, fino, graos inteiros, tipo 1. O produto nao deve apresentar mofo, substancias nocivas, deve apresentar teor de umidade maxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plastico. Embalagem: deve estar intacta,	PC	550	R\$	R\$

	acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem contendo informações Nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 450g	PC	80	R\$	R\$
09	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	800	R\$	R\$
10	BATATA INGLESA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	320	R\$	R\$
11	BATATA DOCE - batata doce graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	180	R\$	R\$
12	BETERRABA , in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	Kg	160	R\$	R\$
13	BISCOITO ROSQUINHA COCO , Composição farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. A mercadoria deverá ser entregue em embalagem de 700 kg.	PC	250	R\$	R\$
14	BISCOITO MAISENA – Composição farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten. Validade: mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. ingredientes: farinha de trigo. A mercadoria deverá ser entregue em embalagem de 400 kg.	PC	150	R\$	R\$
15	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE - biscoito com sal - tipo salgado, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho,	PC	100	R\$	R\$

	sal refinado, agua e outras substancias alimenticias permitidas, isento de lactose, proteina do leite e e/ou tracos de leite, acondicionado em pacote plastico resistente, com 400 gramas. pacote de 400 g				
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito com sal - tipo cream cracker, composicao basica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substancias alimenticias permitidas, acondicionado em pacote plastico resistente e atoxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelao, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. caixa com 21 und x 400g	PC	300	R\$	R\$
17	CAFÉ INFUSÃO 10% , empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da abic prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	PC	250	R\$	R\$
18	CARNE MOÍDA DE 2ª FRESCA , sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. Embalada em pacotes de 1 ou 5kg com validade mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e adequado para o consumo humano.	KG	1650	R\$	R\$
19	CARNE BOVINA ACÉM 2ª de 1ª qualidade, carne bovina cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 5 kg do produto por pacote, cortadas em Cubo, Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (frigorifico) e data que foi processada/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e adequado para o consumo humano.	KG	750	R\$	R\$
20	CACAU EM PÓ, 100% cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. produto isento	PC	250	R\$	R\$

	de glúten.				
21	CEBOLA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	230	R\$	R\$
22	CENOURA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	350	R\$	R\$
23	CHEIRO VERDE in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. . Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	20	R\$	R\$
24	CHUCHU – verde, íntegros, firmes, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã e características organolépticas adequadas ao consumo. sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. livre de enfermidades. isento de partes pútridas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	R\$	R\$
25	COCO SECO RALADO , embalagem atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. Externamente os dados de mínima de 6 seis meses a parti da data de entrega, pacote embalada em saco plástico, identificação, procedência, Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	PC	250	R\$	R\$
26	COLORAU em pó, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Apresentadas em embalagens plásticas transparência, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses. partir da data da entrega. Pacote de 500g.	PC	50	R\$	R\$
27	CREME DE LEITE: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem	UN	200	R\$	R\$
28	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA , Fina, branca, crua, livre de surgidade embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes.	KG	350	R\$	R\$

	validade mínima de 06 meses a partir da data entrega.				
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. especial, de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem 1kg: intacta, o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PC	800	R\$	R\$
30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO. A especial, de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem 1kg: intacta, o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PC	650	R\$	R\$
31	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 6 meses da entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega, partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	PC	420	R\$	R\$
32	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , embalagem 10 g. conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem: 10g	UN	900	R\$	R\$
33	FEIJÃO PRETO , tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 6 meses da entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega, partir da data da entrega.	PC	50	R\$	R\$
34	FLOCOS DE ARROZ para cuscuz em embalagem atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. Externamente os dados de identificação procedência, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, pacote de embalado em saco plástico. Embalagem: 500g	PC	400	R\$	R\$
35	FILE DE PEITO DE FRANGO resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante,	KG	300	R\$	R\$

	endereço, registro no ministério da agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de inspeção federal e/ou estadual.				
36	FRANGO, PEITO, COM PELE de 1ª qualidade, congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 6 meses. Validade, partir da data da entrega.	KG	450	R\$	R\$
37	FRANGO INTEIRO , de primeira qualidade, congelado, com características organolépticas normais. embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcar e carimbos oficiais. devem estar de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA/MS. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	760	R\$	R\$
38	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO de primeira qualidade, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais. Deve possuir aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento. Validade mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. Embalagem: 100g	UN	400	R\$	R\$
39	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, COM PELE de 1ª qualidade, congelado sem tempero. A coxa e sobrecoxa deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 06 meses.	KG	250	R\$	R\$
40	FLOCOS DE MILHO para cuscuz em embalagem	PC	800	R\$	R\$

	atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. Externamente os dados de identificação procedência, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, pacote de embalado em saco plástico, mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. Embalagem: 500g				
41	FUBÁ DE MILHO AMARELO , embalagem de 500 gramas, validade mínima de 08 meses, c/ data de fabricação não superior a 45 dias. Embalagem: 500g	PC	300	R\$	R\$
42	GOIABA POLPA CONGELADA , congelada produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes acondicionado em embalagem transparente. Embalagem 1 kg	KG	150	R\$	R\$
43	LEITE CONDESADO em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. sif	UN	150	R\$	R\$
44	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT pasteurizado, longa vida, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido embalagem, a prova de violação mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega.	LT	5400	R\$	R\$
45	LEITE EM PÓ pc 400g. deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PC	580	R\$	R\$
46	LARANJA, PÊRA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	1000	R\$	R\$
47	LINGUIÇA MISTA fresca, congelada, sem manchas, com coloração características e sem odores. Produzida a partir de carnes inspecionadas. Deverão ser manipuladas, armazenadas em embalagens de 1 ou 5kg e transportadas em locais próprios de forma que estejam protegidas da contaminação.	KG	450	R\$	R\$
48	LEITE SEM LACTOSE UHT - leite longa vida - processado por uht (ultra high temperature), zero lactose, semidesnatado, apresentação na forma líquida embalagem contendo 1.000 ml. com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. não será aceito produto com características organolépticas anormais. o produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido. caixa com 12 und x 1 lt.	LT	400	R\$	R\$
49	MACARRÃO TIPO AVE MARIA , pct 500g, a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	PC	500	R\$	R\$

	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar quantidade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem 500g				
50	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , embalagem 500g a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem 500g	PC	400	R\$	R\$
51	MAÇA de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, íntegras e firmes, com grau de maturação adequado a manipulação. apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	R\$	R\$
52	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS , embalagem 500g a base de: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem 500g	PC	200	R\$	R\$
53	MACARRÃO TRIGO PENNE . Sêmola tipo espaguete nº8, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em embalagem sem violação. mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. embalagem 500g	PC	500	R\$	R\$
54	LINGUINÇA TIPO CALABRESA , preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, embalagem resistente e transparente.	KG	200	R\$	R\$
55	MELANCIA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	KG	520	R\$	R\$
56	MANGA POLPA CONGELADA , produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado. Ausente de substâncias estranhas. Produto	KG	100	R\$	R\$

	congelado, não fermentado e sem conservantes acondicionado em embalagem transparente.				
57	MARGARINA COM SAL , de 1º linha cremosa com sal. Deve conter 80% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 15% sobre o peso do produto; livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; isento de rancio, bolor e outras características indesejáveis; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela. Acondicionada em embalagem plástica adequada e original de fábrica, validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Embalagem 1 kg	UN	300	R\$	R\$
58	MILHO AMARELO P/ PIPOCA TIPO 1 , grãos de milho amarelo. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, validade, quantidade do produto. Embalagem 500 g	PC	320	R\$	R\$
59	MILHO DE CANJICA AMARELO - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem 500g	PC	200	R\$	R\$
60	MELÃO de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	250	R\$	R\$
61	MILHO VERDE SACHÊ , milho verde enlatado em conserva. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200 kg	UN	400	R\$	R\$
62	ÓLEO DE SOJA de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo de 6 meses, partir da data da entrega. Embalagem 900 ml	UN	900	R\$	R\$
63	OVO DE GALINHA INTEIRO , deve apresentar - se integro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Tamanho médio, branco ou vermelho. Acondicionado em cartela com 12 unidades. Validade mínima de 40 dia partir da data da entrega. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá está em perfeito estado de	DUZIA	850	R\$	R\$

	conservação adequado para o consumo humano.				
64	PÃO DE TRIGO FRANCÊS fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Deverá apresentar cor e cheiro característicos do produto. Não conter leite ou ingredientes a base de leite. O produto deve ser entregue em embalagem plástica transparente. Entrega será conforme solicitado no cronograma, e o produto deverá estar em perfeito estado de conservação adequado para o consumo humano.	UN	400	R\$	R\$
65	POLVILHO AZEDO embalado e acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem 1kg	KG	100	R\$	R\$
66	PÃO PARA HOT DOG fresco com características organolépticas próprias. Unidade de 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, informar os dados de identificação do produto. entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte.	UN	250	R\$	R\$
67	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA com características organolépticas normais, em embalagem própria do fabricante contendo lote, validade, quantidade do produto e número do registro do órgão competente.	KG	80	R\$	R\$
68	POLVILHO DOCE embalado e acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem 1kg	KG	650	R\$	R\$
69	QUEIJO, MINAS, FRESCAL , a embalagem deve estar intacta, O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, sem presença de impurezas, odor desagradável, e não poderá estar quebrado.	KG	180	R\$	R\$
70	REPOLHO BRANCO in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. Entrega será realizada 03 (três) vezes semanal.	KG	420	R\$	R\$
71	SAL refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem: 1 kg	PC	180	R\$	R\$

72	SALSICHA , Tipo Hot Dog, Resfriada: 1ª qualidade, sem superfícies pegajosas, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Condições de transporte: devem ser transportados em veículo resfriado ou isotérmico, sendo permitida a utilização de veículo baú desde que a temperatura esteja em conformidade com às especificação estabelecidas na portaria: embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo) com identificação do peso.	KG	250	R\$	R\$
73	TOMATE EXTRATO , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 1,080 kg	UN	540	R\$	R\$
74	SARDINHA enlatada a óleo. embalagem com peso líquido de 125g. não apresentar defeitos na embalagem (amassados), sem enstufamentos corrosão e outras alterações. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	200	R\$	R\$
75	TOMATE , in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. Entrega será realizada 03 (três) vezes semanal.	KG	450	R\$	R\$
76	UVA PASSAS PRETA SEM SEMENTE - uva passa - obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico. Embalagem de 100g.	PC	40	R\$	R\$
77	VINAGRE BRANCO fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0% embalagem 750 ml deve conter externamente os dados de identificação e procedência.	UN	30	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$	

1.3. Os serviços e/ou bens serão executados de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026, termo de referência e proposta apresentada pela credenciada, sob a forma parcelada, por preços unitários.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital do Chamamento Público;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação será de contados do(a), na forma do artigo 105 e artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Edital, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estimado total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são reajustáveis, conforme prescrito do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, o reajuste não é considerado alteração do valor do contrato. Mas apenas a restauração do custo necessário à sua fiel execução, razão pela qual não há necessidade de celebração de instrumento aditivo, podendo ser realizado por simples apostilamento.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no credenciamento;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.306.0024.2.213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.552.0000.00000

FICHA: 437

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.361.0019.2.027

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.550.0000.00000 | 1.500.1001.00000

FICHA: 442

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUNENÇÃO DO ENSIMO FUNDAMENTAL

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: do aditivo. Este contrato poderá ser aditivado, no caso de interesse da Administração, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da lei 14133/21, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, sem prejuízo, quando for o caso, da observância do disposto nos artigos 124 e 136 da lei 14133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de COLMÉIA/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itaporã do Tocantins/TO, de de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO REF.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2026**

Credenciamento: 0001/2026

Processo Administrativo: 0490/2026

Objeto: CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Email:

Venho requer a inscrição no CREDENCIAMENTO conforme a tabela abaixo:

CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ÓRGÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

A soma total da proposta, perfaz o valor total de R\$ xxx (xxxxxxxxx).

Declaramos ainda que concordamos com os termos, preços e condições estabelecidas neste edital de Credenciamento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____. Agência: _____. Conta Corrente: _____.

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	05/05/2026
PERÍODO DE VIGÊNCIA/CREDENCIAMENTO	12 (doze) Meses
DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO:	DE 11/05/2026 À 10/05/2027
DATA PARA ANÁLISE DOS ENVELOPES	ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS O PROTOCOLO
RESULTADO JULGAMENTO	ATÉ 5 (DOIS) DIAS APÓS ANÁLISE DOS ENVELOPES
PRAZO PARA RECURSOS	ATÉ 3 (TRÊS) DIAS APÓS RESULTADO JULGAMENTO
JULGAMENTOS DOS RECURSOS	ATÉ 3 (TRÊS) DIAS APÓS PRAZO FINAL PARA RECURSOS
RESULTADO FINAL: (ATUALIZADO A CADA NOVO PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO)	ATÉ 2 (DOIS) DIAS APÓS JULGAMENTOS DOS RECURSOS
CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS:	ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
PERÍODO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO:	5 (CINCO) DIAS APÓS O RESULTADO FINAL

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **declara** para os devidos fins que possui capacidade técnica para a realização de serviços e/ou fornecimento de bens, conforme estabelecido na proposta. Declaro ainda que o fornecimento de bens e os serviços serão executados dentro do padrão de qualidade e de acordo com as especificações e prazos pré-estabelecidos, não havendo nada a questionar ou que desabone nossa conduta e que possuímos estrutura e disponibilidade para a execução do objeto do presente. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO REF. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2026

A empresa _____, CNPJ Nº _____, situada na _____, através de seu representante legal, declara que: Em cumprimento às determinações das Lei Federal nº. 14.133/2021, declaram, para fins de participação no credenciamento retro mencionada que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

MODELO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO REF.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2026**

A empresa _____ CNPJ Nº _____, através de seu representante legal, de acordo com Credenciamento/Chamamento Público nº 0001/2026, DECLARA que:

- a) Temos pleno conhecimento e concordamos com os valores e demais condições estabelecidas neste edital;
- b) Forneceremos a documentação complementar sempre que lhe for solicitada;
- c) Assumiremos a inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;
- d) Responderemos pela veracidade das informações constantes na documentação e proposta apresentada;
- e) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. Declaramos ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Que estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- g) Que não fomos declarada inidônea para licitar ou proibida de contratar com a Administração Pública.

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO REF.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2026**

(Nome empresarial do licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

MODELO V

PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026

OBJETO: CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA

EMPRESA: _____

CNPJ(MF) Nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____

E-

MAIL: _____

DECLARANTE

Eu, _____

CPF nº _____: _____: _____ - _____,

DECLARO para os devidos fins, que ENTREGUEI os envelopes

(DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS), relativo à

chamada pública/credenciamento nº 0001/2026 na sala da Comissão de Contratação.

ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, ____/____/2026

DADOS DO RECEBEDOR

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____

NOME DO

RECEBEDOR: _____

MODELO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

[NOME COMPLETO DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu sócio-administrador [NOME COMPLETO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF].

OUTORGADO(A):

[NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE].

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui o(a) outorgado(a) seu(sua) bastante procurador(a), concedendo-lhe amplos e ilimitados poderes para representá-lo(a) perante o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO**, no(a) **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026**, cujo objeto é o **CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Para tanto, o(a) outorgado(a) poderá praticar todos os atos necessários à boa e fiel representação da outorgante, incluindo, mas não se limitando a:

- (relacionar quais os atos autorizados ao o(a) outorgado(a)).

A presente procuração terá validade por tempo indeterminado, salvo se houver revogação expressa por parte da outorgante ou se for substituída por uma nova procuração.

[CIDADE], [DATA].

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa)